



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Ata n.º 06

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE
MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

----- Aos **vinete e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinete e dois**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, e António Joaquim Tavares Ferreira** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Vereador Luís Pedro Mendes Branco**, por motivos da sua vida pessoal. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** A Senhora Presidente da Câmara deu a palavra ao seu Chefe de Gabinete, Dr. João Marques, para apresentar o novo logotipo do Município de Mora. -----

Pelo Dr. João Marques foi explicado todo o percurso que tinha feito em conjunto com o Gabinete de Informação para chegar a este logotipo. -----

Explicou todo o seu significado e manifestou toda a sua preocupação, em que este logotipo demonstrasse a união do Município com as suas freguesias, a sua identidade e história de cada uma delas. Frisou que foi através de muito trabalho, em conjunto com o Gabinete de informação, constituir o novo Logotipo deste Município. -----

O Senhor Vereador **Marco Calhau** referiu que a apresentação e o símbolo nota-se trabalho e pensamento. Foi pensado, foi constituído, foi estruturado. Chamou a atenção para o facto do amarelo da freguesia de Brotas que se nota muito pouco e é fácil deixar-se de ver. -----

Mais lamentou muito, não poder estar presente na BTL, uma iniciativa muito importante em que referiu e frisou todo o investimento e empenho que tiveram para o Concelho de Mora, e deu os parabéns. Informou que recebeu o email relativamente ao convite para esta iniciativa, na véspera deste evento e em horário muito tardio, pelas 17:45h, o que tornou muito difícil estar presente.

Mais informou que tal como neste dia, o convite para estar presente no Fluviário onde ia ocorrer a iniciativa referente ao 25.º Aniversário do Fluviário.

Solicitou para terem atenção ao envio destas informações e convites, com mais tempo de antecedência, dado ter que organizar a sua vida tanto pessoal, mas principalmente a profissional. -----

A **Senhora Presidente da Câmara** tomou a palavra e disse que estavam à pouco tempo neste executivo e que estavam a aprender. Mais informou que só sexta-feira é que tiveram acesso a toda a informação. Informou que algumas iniciativas aparecem em cima da hora. Vamos tentar emendar esta lacuna.

Aproveitou para informar o Senhor Vereador Marco Calhau relativamente às Comemorações do 25 de Abril. Depois desta reunião, sugeriu que podiam agendar as reuniões para falarem em conjunto sobre as referidas Comemorações. -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJETOS DE ARQUITETURA:** Presentes os seguintes projetos de arquitetura em nome de: -----

- **João Francisco Dias Marques** e **Rita Nascimento Marques** para construção de moradia unifamiliar, sita na Rua dos Foros n.º 32, em Mora, processo n.º 11/2021. Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer, bem como a toda a legislação aplicável. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

- **BLOCOMOR Lda.**, para construção de edifício destinado a armazém, sito na Zona Industrial de Mora, Rua B, Lote 6 em Mora. -----

Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**.-----

- **P02 - Construção e Investimentos Imobiliários, Lda.**, para reconstrução e alteração de edifício para moradia unifamiliar sita na Estrada Municipal 1092, Pavia, Procº. 16/2021. -----

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer, bem como a toda a legislação aplicável. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, em conformidade com o estabelecido

no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

----- **Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidão, em nome de: -----

- **António José Fernandes Bernardo**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 214 da freguesia de Pavia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1216 da mesma freguesia, situado no n.º 32 da Rua 25 de Abril, em Pavia. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- **Maria Custódia de Oliveira Matias Bexiga**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1799 da freguesia de Mora e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1925 da mesma freguesia, situado no n.º 10 da Calçada da Liberdade, em Mora.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 18 E 19 (CP 10-2020):** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo**

informando que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão

de contratar, o documento “Auto de Medição n.º 18” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020".-----

Mais se informa de que a importância do documento é de 31.788,84 € (s/ IVA).--

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento **“Auto de Medição n.º 18”** referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 31.788,84 € (s/ IVA).-

Foi ainda presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do documento “Norma de Controlo Interno” da **Câmara Municipal de Mora**, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “Auto de Medição n.º 19” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020".-----

Mais se informa de que a importância do documento é de 954,10 € (s/ IVA).-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento **“Auto de Medição n.º 19”** referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 954,10 € (s/ IVA).-----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO (CP**

10-2020): Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que durante o desenvolvimento dos trabalhos contratuais referentes à execução

da Empreitada com a designação de “Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho” e a referência de "CP 10-2020" foram detetados diversos trabalhos complementares, cuja espécie ou quantidade não estava prevista no contrato, e que resultam de circunstâncias imprevisíveis, que não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o Dono da Obra. -----

Os trabalhos em análise consistem na construção de diversos elementos estruturais (reforços) para solucionar as necessidades físicas (situações) encontradas em obra. Resumidamente, os trabalhos consistem em: construção de lâminas de betão para consolidação e reforço das paredes existentes (com espessura variável), fornecimento e montagem de perfis metálicos para reforço pontual de deficiências estruturais, fornecimento e assentamento de placas OSB para constituir suporte para os elementos da cobertura (sabendo que a subestrutura que se descobriu em obra não é compatível com os novos elementos), entre outros trabalhos. Ver a lista de trabalhos complementares em anexo.-----

Mais se informa de que:-----

01. A importância do documento “Trabalhos Complementares de Natureza Prevista que resultam de circunstâncias imprevisíveis” é de 6.952,94 € (s/ IVA);-----

02. A importância do documento “Trabalhos Complementares de Natureza Não Prevista que resultam de circunstâncias imprevisíveis” é de 80.893,18 € (s/ IVA);

03. A importância do documento “Contrato” passa a ser de 702.548,14 € (s/ IVA), em detrimento do valor inicial de 651.584,14 € (s/ IVA); -----

04. A importância dos “Trabalhos Complementares” é de 87.846,12 € (s/ IVA), o que representa 13,5 % do valor do “Contrato” inicial, respeitando o limite previs-

to na alínea b) do número 4 do artigo 370.º do do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações que lhe sejam aplicáveis à data da celebração do contrato (doravante CCP).-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, autorize a modificação do contrato celebrado, ao abrigo dos artigos 311.º, 312.º, 370.º, 375.º e 378.º do CCP. -----

A minuta da adenda ao contrato n.º 38/2020 encontra-se em anexo à presente informação. -----

Solicita-se ainda ao abrigo do número 1 do artigo 374.º do CCP, a prorrogação do prazo de execução da obra por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar a modificação do contrato celebrado, ao abrigo dos artigos 311.º, 312.º, 370.º, 375.º e 378.º do CCP. -----

Mais deliberou por unanimidade ao abrigo do número 1 do artigo 374.º do CCP, **prorrogar o prazo de execução** da obra por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias. -----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO**

"AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DE MORA" -

LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a empresa “Arquinave - Sociedade de Construções, S.A.” com NIPC 504 225 898, responsável pela execução da Empreitada com a designação de “Ampliação do Pavilhão Municipal de Exposições de Mora”, entrou em insolvência em 05/04/2011, conforme consta no Diário da República, Publicação da 2.ª Série, Número 75, de 15 de abril de 2011. -----

O senhor Carlos Cintra Torres, Administrador Judicial nomeado no processo n.º 193/11.1TYLSB, que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo de Comércio de Lisboa - Juiz 1, em que foi declarada a insolvência da empresa “Arquinave - Sociedade de Construções, S.A.” com o NIPC 504 225 898 (anteriormente, designada de “Aermigeste - Sociedade de Construções, Lda.”), face ao tempo já decorrido, veio recorrer, via ofício datado de 23/02/2022, a liberação das garantias bancárias referentes à Empreitada. -----

Para caução do contrato foi apresentada a “Garantia Bancária n.º 36230488095627”, de 02/07/2008, com a importância de 21.389,97 €, emitida pela entidade financeira “Banco Santander Totta”.-----

Para reforço da caução do contrato foi apresentada a “Garantia Bancária n.º 36230488099319”, de 05/02/2009, com a importância de 21.389,97 €, emitida pela entidade financeira “Banco Santander Totta”.-----

A legislação aplicável ao processo, tendo em conta a data da abertura do procedimento para a execução da Empreitada, é o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, na sua redação exigida à data, doravante RJEOP.-----

O artigo 229.º do RJEOP prevê que a restituição da caução deverá ser feita após a receção definitiva de toda a obra.-----

Sabendo que o Empreiteiro, a empresa “Arquinave - Sociedade de Construções, S.A.” com o NIPC 504 225 898, encontra-se insolvente, não será possível proceder à realização do ato “Receção Definitiva da Obra”.-----

Face ao exposto, e decorrido já 12 (doze) anos da data da conclusão da obra (03-2010), sabendo que a obra não apresenta deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o Empreiteiro, propõe-se que seja autorizada a liberação da caução no valor total

de 42.779,94€. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar a liberação integral das caução ao abrigo do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, no valor total de **42.779,94€**.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: CURSOS DE RENDAS E BORDADOS:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que na sequência da comunicação da **Srª Maria Luísa Prates**, anexa à presente informação, propõe o apoio aos dois cursos de rendas e bordados, que, à semelhança de anos anteriores, se irão realizar na ARPI de Mora, às quartas feiras, entre as 14h30 e as 17h30 e na Casa da Cultura de Mora, aos sábados, das 14h30 às 17h30.-----

Outros Dados: -----

Funcionamento - Março (3 semanas), Abril, Maio, Outubro, Novembro e Dezembro de 2022; -----

Custo mensal - Março 396,18€ e restantes 430,50€ IVA incluído; -----

Custo total - 2.548,68€ - O pagamento deverá ser realizado mensalmente.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, suportando o referido custo das iniciativas solicitadas, de acordo com o disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Presente ainda presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que na sequência da comunicação da **Srª Balbina Maria Relvas**, que se anexa à presente informação, propõe-se o apoio ao curso de rendas e bordados, que, à semelhança de anos anteriores, se realizará na sede da Asso-

ciação de Reformados de Brotas, às quintas feiras entre as 14 e as 17 horas e terá a duração de 3 horas semanais com um custo horário de 18,45€. -----

Outros Dados: -----

Funcionamento - Março (3 semanas), Abril, Maio, Outubro, Novembro e Dezembro de 2022; -----

Custo mensal - Março 163,35€ e os meses de Outubro, Novembro e Dezembro 215.25€ IVA incluído, referindo que os meses de Abril e Maio não serão pagos visto que a Sr^a Balbina recebeu, no ano de 2020, dois meses em que não foi possível dar aulas por motivos de Covid;-----

Custo total - 809,10€ - O pagamento deverá ser realizado mensalmente.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, suportando o referido custo das iniciativas solicitadas, de acordo com o disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de 18 de Março de 2022, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **4.464.538,25, quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito euros e vinte e cinco cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **35.583,76€, trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente

mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **4.342,18 €**, **quatro mil trezentos e quarenta e dois euros e dezoito cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM ATRASO**

EM PRESTAÇÕES MENS AIS: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Águas**, informando que foi apresentado pedido por **Emilia Castanhas** consumidor n.º 1810 em nome de **Maria Antónia Rosado**, residente na Rua de Santo António, 11 em Mora, solicitando que o pagamento das faturas em atraso no valor total de **177,77€**, em 12 prestações mensais. Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em **12 prestações mensais**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das referidas faturas, em **12 prestações mensais**. -----

Foi ainda presente informação **Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Águas**, informando que foi também apresentado pedido por **Paulo Alexandre Mendes Coelho** consumidor n.º 3949 em nome de **Manuel António Coelho**, residente na Rua dos Foros de Mora, 3 B, em Mora, solicitando que o pagamento das faturas em atraso no valor total de **317,49€**, em **12 prestações mensais**. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em **12 prestações mensais**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das referidas faturas, em **12 prestações mensais**.-----

----- **Ponto três - quatro: CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO (CACI - COMPROMISSOS PLURIANUAIS:** Presente

informação da **Divisão Administrativa e Financeira - Contratação Pública**, informando que o **Município de Mora** candidatou ao **Programa de Recuperação e Resiliência, Aviso "Investimento RE-C03-I01 - Nova geração de equipamento e Respostas Sociais - Nº 02/C03-i01/2021 RE-C03-i01.m01 - Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e resposta sociais"** a requalificação, e adaptação do edifício da antiga **Cantina Escolar de Mora**, sita na rua Catarina Eufémia, atualmente cedida à entidade **Cercimor**, através do Contrato de Comodato, para que se possa dar continuidade ao desenvolvimento da resposta social, **Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)**, do concelho de Mora. -----

Será lançado um procedimento através do recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. -----

A despesa em causa terá reflexos financeiros nos anos económicos de 2022 e 2023, de acordo com a seguinte estimativa de repartição total de encargos: 512.680,00€ (2022) e 4.700,00€ (2023) mais IVA à taxa legal em vigor. Para cumprimento do disposto na alínea c) nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21/02, na sua atual redação, que aprovou a lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da **Assembleia Municipal**. -----

Nestes termos, propõe-se que a **Câmara Municipal de Mora** delibere: -----
Submeter à **Assembleia Municipal de Mora** a autorização prévia da repartição

de encargos para os anos económicos de 2022 e 2023 e a autorização prévia para a consequente assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 24.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, prevendo-se a seguinte repartição de encargos: -----

2022: 512.680,00€ + 30.760,80€ (IVA 6%) = 543.440,80€ -----

2023: 4.700,00€ + 282,00€ (IVA 6%) = 4.982,00€ -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade submeter à **Assembleia Municipal de Mora** a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2022 e 2023 e a autorização prévia para a consequente assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 24.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, prevendo-se a seguinte repartição de encargos: -----

2022: 512.680,00€ + 30.760,80€ (IVA 6%) = 543.440,80€ -----

2023: 4.700,00€ + 282,00€ (IVA 6%) = 4.982,00€ -----

----- **Ponto três - cinco: DOAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO POVO DE**

MORA AO MUNICÍPIO DE MORA - ACEITAÇÃO: Presente informação do

Serviço de Contratação Pública informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

1- A direção da Casa do Povo de Mora, na sua reunião ordinária realizada em 26 de dezembro de 1997, deliberou por unanimidade ceder o edifício da Casa do Povo de Mora à Câmara Municipal mediante a celebração de um protocolo.--

2- A Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em 6 maio de 1998, deliberou por unanimidade aprovar o teor do protocolo, tendo o mesmo sido assinado no dia 10 de abril de 2001, e enviado para conhecimento da Câmara Municipal, na reunião realizada no dia 30 de maio de 2001. -----

3- O protocolo estipula, transferir para a posse do Município de Mora o Edifício da Casa do Povo, prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o nº 3135, da freguesia de Mora, e logo que cumpridas as formalidades que se mostrem necessárias - a plena propriedade. -----

4- O Prédio é composto por 6 divisões, tem uma área coberta de 847 metros quadrados e o terreno tem no total 2.750 metros quadrados. -----

5- O Município de Mora já procedeu a obras de reparação, remodelação e beneficiação e suportou todas as despesas relativas aos consumos de energia elétrica, desde 1997. -----

6- Na Assembleia Geral extraordinária da Casa do Povo, realizada no dia 31 de outubro de 2018, pelas 18 horas, foi aprovado por unanimidade, cito "doar ao Município de Mora, livre de quaisquer ónus ou encargos, a plena propriedade do prédio urbano sito na Rua Manuel José Godinho, da freguesia e concelho de Mora, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3135, daquela freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob a descrição n.º 1876".

7- Estamos perante uma doação do Edifício da Casa do Povo para a posse do Município de Mora e em conformidade com alínea j), nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário". -----

Face ao exposto, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o seguinte: ----

a. A aceitação, por doação, do prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o artigo 3135 conforme o disposto na alínea j), nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aceitar, por doação, o prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o artigo 3135 conforme o disposto na alínea j), nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Ponto três - seis: CONSULTA PRÉVIA CP-05-22 - "FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL - AQ-ELE" RELATÓRIO FINAL/NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR:** Presente informação do

Serviço da Contratação Pública informando que o **Município de Mora** abriu um procedimento por Consulta Prévia no âmbito do acordo-quadro lançado pela **Entidade dos Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP)**, que gere o sistema nacional de compras públicas, que o **Município de Mora** é uma entidade voluntária aderente, para o **"Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental - AQ-ELE"**. -----

Todas as entidades concorrentes convidadas apresentaram proposta com o preço contratual superior ao preço base, o júri elaborou relatório final a propôr a exclusão dos concorrentes. -----

Neste sentido, propõe-se que **Câmara Municipal** delibere: -----

- Aprovar o Relatório Final; -----

- Em conformidade com a alínea b) do nº 1 do artigo 79ª, "...todas as propostas tenham sido excluídas, ..." conjugado com o artigo 80º, do Código dos Contratos Públicos, a extinção do procedimento, bem como a revogação da decisão de

contratar, ou seja, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de Câmara realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, que determinou a abertura do presente procedimento. -----

A **Câmara Municipal deliberou por unanimidade** o seguinte: -----

- Aprovar o Relatório Final; -----
- Em conformidade com a alínea b) do nº 1 do artigo 79^a, "...todas as propostas tenham sido excluídas, ..." conjugado com o artigo 80º, do Código dos Contratos Públicos, a extinção do procedimento, bem como a revogação da decisão de contratar, ou seja, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de Câmara realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, que determinou a abertura do presente procedimento. -----

----- **Ponto três - sete: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O**

ANO DE 2022 - AJUSTE DIRETO - CRITÉRIOS MATERIAIS: Aprovar a decisão de contratar, a autorização da despesa, escolha do procedimento e aprovar as respetivas peças, no âmbito do "Fornecimento de Energia Elétrica para o ano de 2022, através do recurso ao Ajuste Direto, com fundamento da alínea c, nº 1, do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos. -----

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal deliberou contratar e autorizar a despesa de dois procedimentos pré-contratuais por Concurso Público para "Fornecimento de Energia Elétrica para o Ano de 2022" com a previsão de adjudicação por lotes, o primeiro, na reunião realizada no dia 23 de junho de 2021, com o preço base de 818.000,00€ (oitocentos e dezoito mil euros) mais IVA à taxa em vigor, no segundo, na reunião realizada no dia 15 de novembro de 2021, com o preço base de 1.073.000,00€ (um milhão e setenta e três mil euros) mais IVA à taxa

legal em vigor. Em ambos os procedimentos o júri elaborou um Relatório Final a propor a exclusão das propostas, pelo preço contratual apresentado ser superior ao preço base. -----

2. Em conformidade com a alínea b) do nº 1 do artigo 79º, conjugado com o artigo 80º, do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), a Câmara Municipal aprovou os relatórios, extinguiu os procedimentos e revogou a decisão de contratar, nas reuniões de 15 de novembro de 2021 e 7 de fevereiro de 2022, respetivamente. -----

3. Na reunião realizada em 21 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal, deliberou adotar um procedimento pré-contratual por Consulta Prévia para o "Fornecimento de Energia Elétrica em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental - AQ-ELE2019", ao abrigo de um acordo quadro, da Entidade dos Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), com a previsão de adjudicação por lotes, em conformidade com a alínea b) do nº 1 do artigo 252º conjugado com o artigo 259º, do CCP. -----

4. O preço base do procedimento, por Consulta Prévia, foi fixado em 875.000,00€ (oitocentos e setenta e cinco mil euros), e teve como base os preços máximos de referência estabelecidos no Acordo-Quadro. -----

5. O preço contratual, das propostas apresentadas, foram superiores ao preço base, como consequência todas as propostas foram excluídos, ao abrigo da alínea d) do nº 2 do artigo 70º, do CCP. -----

6. O contrato de fornecimento de eletricidade, para os edifícios municipais e iluminação pública, com o atual comercializador, LUZBOA - Comercialização de Energia, L.da, termina no dia 31 de março de 2022. -----

7. O preço de eletricidade no mercado Ibérico está extremamente volátil, sendo

calculado através da média das 24 horas do dia, e o conflito entre a Rússia e a Ucrânia está a acelerar a tendência de subida de preços, tendo sido difícil contratualizar o fornecimento de energia elétrica. -----

8. Atendendo ao supra exposto, e porque é necessário acautelar a continuidade do fornecimento de energia elétrica para os edifícios municipais e iluminação pública a partir de 1 de abril de 2022, urge assegurar nova contratação.

9. Não obstante se saber que qualquer decisão de adjudicação pode ser, em tese, impugnada, cumpre salientar que os acontecimentos supra relatados, atendendo à forma como todos os procedimentos decorreram, foram, face ao mercado, imprevisíveis e imprevistos, e as circunstâncias não podem, em caso algum, ser imputáveis à entidade adjudicante. -----

10. Assim, é possível adotar-se o ajuste direto quando "na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante". Tal significa que a urgência imperiosa implica o preenchimento cumulativo dos seguintes pressupostos: (i) urgência imperiosa na prestação, cuja concretização não se compadece com o cumprimento dos prazos inerentes aos demais procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos; (ii) imprevisibilidade das circunstâncias caracterizadoras da urgência; (iii) não imputação à Entidade Adjudicante das circunstâncias causadoras da situação de urgência; e (iv) limitação do objeto do contrato, cuja celebração é pretendida ao estritamente necessário para reagir perante a situação de urgência. -----

11. Para este efeito, a urgência imperiosa será aquela que é imposta a que não

se poderá deixar de acorrer com celeridade, e que a aquisição não poderá ser adiada, correndo-se o risco de a satisfação do interesse público estar em causa, com a circunstância de o contrato em vigor terminar a sua vigência no dia 31 de março de 2022 e o Município de Mora não tenha como assegurar a continuidade de fornecimento de energia para os edifícios municipais e iluminação pública.---

12. Os prazos associados às fases de tramitação dos diversos procedimentos pré-contratuais, consagrados no CCP não são adequados a reagir contra situações em que se verifique a urgência imperiosa da prestação, que ao serem lançados, não estariam, certamente, concluídos no período considerado necessário, início do novo contrato a 1 de abril de 2022. -----

13. Para efeitos de preparação do presente procedimento, designadamente para cálculo do valor base, mediante urgência, não é possível, temporalmente, realizar uma consulta preliminar ao mercado, atendendo à volatilidade do mercado de energia elétrica e o cálculo ser feito pela média das 24 horas dia, realizar uma consulta ao mercado, ao abrigo do disposto no artigo 35º-A do CCP, optando-se por uma situação de continuidade, ou seja, consultar a atual cocontratante, LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda.. -----

14. Assim, a entidade que se propões convidar para continuar a assegurar o fornecimento de energia elétrica para 2022, Lote 1 - Fornecimento de energia em BTN (? 20,7 kVA), Lote 2 - Fornecimento de energia em BTN (> 20,7 kVA), Lote 3 - Fornecimento de energia em BTE, Lote 4 - Fornecimento de energia em MT e Lote 5 - Fornecimento de energia em IP, para os edifícios municipais e iluminação pública, respetivamente, é a LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda.. -----

15. O preço base previsto para o fornecimento dos bens, até 31 de dezembro de

2022 é de 529.000,00€ (quinhentos e vinte e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o valor a considerar, nos termos do artigo 17º e nº 1 do artigo 47º, ambos do CCP. -----

16. Tendo em conta a fundamentação acima invocada, e em conformidade com o disposto na alínea a) do nº 1 e na alínea d) do nº 2 do artigo 16º, do CCP, propõe-se, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 24º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a adoção do procedimento por Ajuste Direto, em função dos critérios materiais. -----

17. Para cumprimento do nº 2 do artigo 112 do CCP, tendo em conta a argumentação que sustenta a adoção de um ajuste direto por critérios materiais, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta a LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda., que é a atual cocontratante e a única que se encontra em condições de assegurar de imediato o fornecimento de energia elétrica aos edifícios municipais e iluminação pública, sem provocar os atrasos normais de mudança de comercializador. -----

18. Se o valor do contrato a celebrar for superior a 500.000,00€, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 88º, do CCP, será exigida caução. -----

19. A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0102 e terá reflexos apenas no ano de 2022. -----

20. Em face ao preço base estabelecido e para as restantes aprovações, a Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do nº 1 do artigo 36º do CCP, conjugado com a alínea b), do nº 1 do artigo 18 do Decreto-lei nº 197/98, de 8 de junho, e conforme o disposto na alínea f) nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- a.** Aprovar a decisão de contratar e a autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 36º do CCP, na sua redação atual, conjugado disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no montante máximo de 529.000,00€ (quinhentos e vinte e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor total de 650.670,00€ (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e setenta euros); -----
- b.** Aprovar a escolha do procedimento por ajuste direto, em função dos critérios materiais, em conformidade com o disposto na alínea a) do nº 1 e na alínea d) do nº 2 do artigo 16º, do CCP, propõe-se, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 24º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----
- c.** Aprovar as peças do procedimento (Convite, seus Anexos e Caderno de Encargos), nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2, ambos do artigo 40.º, no artigo 42.º e no n.º 4 do artigo 115º, todos do CCP;
- d.** Autorizar o envio do convite à LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda. para fornecimento de energia elétrica para 2022 de 1 de abril até 31 de dezembro de 2022, por 9 (nove) meses, prevendo-se a adjudicação por lotes com a seguinte constituição: Lote 1 - Fornecimento de energia em BTN (? 20,7 kVA) - 67.000,00€ (sessenta e sete mil euros), Lote 2 - Fornecimento de energia em BTN (> 20,7 kVA) - 7.000,00€ (sete mil euros), Lote 3 - Fornecimento de energia em BTE - 205.000,00€ (duzentos e cinco mil euros), Lote 4 - Fornecimento de energia em MT - 188.000,00€ (cento e oitenta e oito mil euros) e Lote 5 - Fornecimento de energia em IP - 62.000,00€ (sessenta e dois mil euros), aos preços apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade o seguinte: -----

a. Aprovar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 36º do CCP, na sua redação atual, conjugado disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no montante máximo de 529.000,00€ (quinhentos e vinte e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor total de 650.670,00€ (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e setenta euros); -----

b. Aprovar a escolha do procedimento por ajuste direto, em função dos critérios materiais, em conformidade com o disposto na alínea a) do nº 1 e na alínea d) do nº 2 do artigo 16º, do CCP, propõe-se, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 24º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

c. Aprovar as peças do procedimento (Convite, seus Anexos e Caderno de Encargos), nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2, ambos do artigo 40.º, no artigo 42.º e no n.º 4 do artigo 115º, todos do CCP; -----

d. Autorizar o envio do convite à LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda. para fornecimento de energia elétrica para 2022 de 1 de abril até 31 de dezembro de 2022, por 9 (nove) meses, prevendo-se a adjudicação por lotes com a seguinte constituição: Lote 1 - Fornecimento de energia em BTN (? 20,7 kVA) - 67.000,00€ (sessenta e sete mil euros), Lote 2 - Fornecimento de energia em BTN (> 20,7 kVA) - 7.000,00€ (sete mil euros), Lote 3 - Fornecimento de energia em BTE - 205.000,00€ (duzentos e cinco mil euros), Lote 4 - Fornecimento de energia em MT - 188.000,00€ (cento e oitenta e oito mil euros) e Lote 5 - Fornecimento de energia em IP - 62.000,00€ (sessenta e dois mil euros), aos preços

apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DOS SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:**

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE:** A

Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos da **Senhora**

Presidente: -----

- **Em que determinou**, autorizar o pagamento das despesas do funeral do funcionário, Joaquim Manuel Lopes Neto, no valor de 2.683,51 €, (dois mil seiscientos e oitenta e três euros e cinquenta e um cêntimos). -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Prestação de serviços no âmbito do "Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar - Práticas Pedagógicas Inovadoras e Diferenciadas", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 01 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. Mais determino que seja consultada a seguinte empresa: -----

Afonso Manuel Barbeiro Mendes, NIF 219855595. -----

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto. -----

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 9.382,56 € (nove mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Fornecimento contínuo de alimentação para os animais do Fluviário de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 6 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte entidade: -----

Abrancongelados - Produtos Alimentares, Lda., NIF: 508152232. -----

"A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto." -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é: 12.815,00 €, (doze mil oitocentos e quinze euros). -----

- **Em que determinou**, adjudicar a Catarina da Conceição Leitão Bicho Ferreira, NIF: 184998956, em conformidade com o Caderno de Encargos a aquisição de "Prestação de serviços na área de apoio à família - Cantina Escolar Pavia", pelo valor de 9.436,54€, (nove mil quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

"Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta. -----

Designo como Gestor do Contrato a Técnica Superior Dr.^a Maria Isabel Pereira Garcia, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste."-----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou** adjudicar a Joaquim Maria Gaspar Nogueira, NIF: 148289428, em conformidade com o Caderno de Encargos a aquisição de "Prestação de serviços de técnico responsável pela exploração das Instalações Elétricas do Município de Mora", pelo valor de 3.300,00 €, (três mil e trezentos

euros), por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

"Mais determino que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta. -----

Designo como Gestor do Contrato o Técnico Superior Engº. António Godinho Mourão Costa, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste."-----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, adjudicar a Afonso Manuel Barbeiro Mendes, NIF 219855595, em conformidade com o Caderno de Encargos a aquisição de "Prestação de serviços no âmbito do "Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar - Práticas Pedagógicas Inovadoras e Diferenciadas", pelo valor de 9.382,56 €, (nove mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou** a não adjudicação e revogar a decisão de contratar do procedimento por Ajuste Direto AD-09-22 "Transporte de alunos para a Escola do 1º CEB/JI de Pavia", nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do nº 1 do artigo 79 e do nº 1 do artigo 80º, do Código dos Contratos Públicos," o concorrente convidado não haja apresentado proposta". -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Transporte de, alunos para a Escola do 1º CEB/JI de Pavia e de pessoas para as Consultas Médicas em Pavia", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:-----
Fábio Miguel Nunes Godinho, NIF: 216742609. -----

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 8.858,90 € (oito mil oitocentos e cinquenta e oito euros e noventa cêntimos). -----

- **Em que determinou** a não adjudicação e revogar a decisão de contratar do procedimento por Ajuste Direto AD-12-22 "Prestação de serviços no âmbito do "Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar - Intervenção Técnica no âmbito da Animação Sociocultural e Desportiva", nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do nº 1 do artigo 79 e do nº 1 do artigo 80º, do Código dos Contratos Públicos, por "Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar". -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Prestação de serviços de Comunicação e Imagem", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----
Talentos Delicados produção e Realização de Programas de Televisão Unipes-

soal, Lda., NIF: 514990619. -----

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto. -----

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 7.680,00 € (sete mil seiscientos e oitenta euros). -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Construção de Esplanada do Fluviário de Mora, nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 15 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determino que sejam consultadas as seguintes empresas: -----

J.A.V. - Materiais de Construção, Lda., Contribuinte: 500 330 964; José Garcia Relvas - Construção Civil Unipessoal, Lda., Contribuinte. 509 913 016; Sociedade Construções Cabeçanense, Lda., Contribuinte: 506 394 433; Gabriel Mendes, Lda., Contribuinte. 504 277 243. -----

As entidades convidadas encontram-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para a Consulta Prévia. -----

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por: -----

Efetivos: -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa; -----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

Vogal: Vitor da Silva Mendes;-----

Suplentes: -----

Lénia Maria Risso Branco; -----

Ana Sofia Noronha O. S. Silva Mendes; -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é: 44.000,00 €, (quarenta e quatro mil euros).-----

- **Em que determinou** o seguinte: -----

a. Considerando que a trabalhadora, Cristina Marisa Abreu Nunes apresentou requerimento no passado dia 25 de fevereiro de 2022 para exercício das suas funções em modalidade de horário de trabalho - jornada contínua de segunda-feira a sexta-feira. -----

b. Considerando que a trabalhadora fundamentou o seu pedido, referindo que é trabalhadora progenitora, tendo filha menor de 12 anos de idade. -----

c. Considerando que a trabalhadora fez prova de tal facto. -----

d. Considerando que a adoção desta modalidade de horário é compatível com as funções que exerce, não sendo prejudicial para o normal funcionamento do serviço. -----

e. Considerando que, segundo parecer jurídico (o qual se anexa ao presente despacho) a fundamentação apresentada pela trabalhadora tem enquadramento na modalidade de horário - jornada contínua. -----

Eu, Paula Cristina Calado Chuço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mora, no uso das minhas competências, previstas segundo o disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decido que, a trabalhadora, Cristina Marisa Abreu Nunes: -----

1. Passará a adotar a modalidade de horário de trabalho - jornada contínua, a partir de dia 21/03/2022, de segunda-feira a sexta-feira, sendo o seu horário de trabalho das 08:30 horas às 15:30 horas; -----

2. A jornada contínua terá um período de vigência de um ano, findo o qual a tra-

balhadora deverá apresentar novo requerimento, caso pretenda continuar a exercer as suas funções em jornada contínua, o qual será, posteriormente, objeto de análise e decisão; -----

3. Nos dias de fim-de-semana, sábado e domingo, a trabalhadora mantém o horário de trabalho praticado até ao presente momento. -----

Notifique-se a trabalhadora do presente despacho. -----

Dê-se conhecimento do presente despacho na próxima reunião de Câmara Municipal que se realizar. -----

- **Em que determinou aprovar a 6ª Alteração Orçamental que inclui a 4ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026 e 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2022-2026.** -----

----- **Ponto cinco - dois: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PROGRAMA**

FORMAÇÃO + PRÓXIMA MUNICÍPIO DE MORA: Presente informação da

Senhora Presidente da Câmara informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a) O Governo português aprovou, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2021, de 16 de junho, o Plano "Reativar o Turismo | Construir o Futuro", que contempla um conjunto de medidas que visam estimular a economia e a atividade turística; -----

b) No Pilar 4 deste Plano: Construir Futuro, está inscrita a medida P4.2 - Conhecimentos e Qualificações, que prevê o desenvolvimento de um programa de formação para 75 000 trabalhadores do Turismo, a promover sob a designação Programa Formação + Próxima.";-----

c) Este programa pretende aproximar pessoas, como também, colmatar as necessidades dos Territórios.-----

d) O Município enquanto agente de conhecimento e de desenvolvimento do seu território, constitui-se como parceiro de importância estratégica para o desenvolvimento do Programa Formação + Próxima. -----

e) O Turismo de Portugal, I.P encontra-se a desenvolver o Programa Formação + Próxima através, nomeadamente, da celebração de protocolos de colaboração com os Municípios. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

1. Aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração no âmbito do Programa FORMAÇÃO + PRÓXIMA entre o Município de Mora e o Turismo de Portugal, I. P, pessoa coletiva de direito público n.º 508 666 236; -----

2. Aprovar a assinatura do respetivo Protocolo nos termos da minuta que se anexa à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1. Aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração no âmbito do Programa FORMAÇÃO + PRÓXIMA entre o Município de Mora e o Turismo de Portugal, I. P, pessoa coletiva de direito público n.º 508 666 236; -----

2. Aprovar a assinatura do respetivo Protocolo nos termos da minuta que se anexa à presente informação.-----

----- **Ponto cinco - três: PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO**

PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MORA - CONSULTA PRÉVIA: Presente informação da **Senhora Presidente da Câmara** informando e propondo o

seguinte: -----

Considerando que: -----

- Em reunião de Câmara Municipal, realizada no passado dia 07/02/2022, foi aprovado iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo; -----

- O termo do prazo para constituição de interessados ocorreu no passado dia 28 de fevereiro de 2022. -----

- Não se registou constituição de interessados. -----

- É imprescindível, tendo em conta a natureza da matéria do presente regulamento, a participação dos cidadãos na sua elaboração, em consulta pública.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

1. Aprovar o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mora, o qual faz parte integrante do presente agendamento; -----

2. Submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99.º e 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo. -----

3. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos, através da publicação na 2.ª série do Diário da República e na internet, no site institucional do Município de Mora, com a visibilidade adequada à sua compreensão; -----

4. Que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente de

Câmara Municipal através do envio para o correio eletrónico gap@cm-mora.pt, por correio postal (Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial até ao termo do prazo indicado.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

1. Aprovar o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mora, o qual faz parte integrante do presente agendamento; -----

2. Submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99.º e 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo. -----

3. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos, através da publicação na 2.ª série do Diário da República e na internet, no site institucional do Município de Mora, com a visibilidade adequada à sua compreensão; -----

4. Que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente de Câmara Municipal através do envio para o correio eletrónico gap@cm-mora.pt, por correio postal (Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial até ao termo do prazo indicado. -----

----- **Ponto cinco - quatro: ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MONTEMOR-O-NOVO (CERCIMOR) - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AO CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS DE MORA:** Presente informa-

ção do **Gabinete de Ação Social**, propondo deliberação em conformidade com o **Acordo de Colaboração** entre a **Câmara Municipal de Mora** e a **Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Montemor-o-Novo (CERCIMOR)** para **fornecimento de refeições** aos utentes e técnicos do Centro de Actividades Ocupacionais a funcionar em Mora. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** manifestar o seu **acordo** com a proposta de celebração de um **Acordo de Colaboração** entre a **Câmara Municipal de Mora** e a **Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Montemor-o-Novo (CERCIMOR)**, para **fornecimento de refeições** aos utentes e técnicos do Centro de Actividades Ocupacionais a funcionar em Mora, indo proceder à sua assinatura.-----

----- **Ponto cinco - cinco: PROTOCOLO DE APOIO À ACTIVIDADE SOCIAL**

- **CERCIMOR**: Presente informação do **Gabinete de Ação Social**, propondo deliberação em conformidade com o **Protocolo** entre a **Câmara Municipal de Mora** e a **Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Montemor-o-Novo (CERCIMOR)** para o **ano de 2022** que define o apoio a prestar pela Autarquia e as condições de utilização pelo segundo outorgante. -----

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** manifestar o seu **acordo** com a celebração do protocolo, em anexo à presente informação, entre o **Município de Mora** e a **Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Montemor-o-Novo (CERCIMOR)** para o **ano de 2022** que define o apoio a prestar pela Autarquia e as condições de utilização pelo segundo outorgante. -----

----- **Ponto cinco - seis: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**: Presente informação

da **Senhora Presidente da Câmara**, informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência dos seguintes transportes: -----

- **Agrupamento de Escolas de Mora**, solicita transporte para as seguintes Visitas de Estudo, a realizar: -----

Dia 4 de abril de 2022, ao Auditório da DGESTE-DSR Alentejo - Évora.-----

Dia 22 de abril de 2022, Centro de Ciência Viva-Estremoz.-----

- Liga dos Combatentes, solicita a cedência de uma viatura, com capacidade para 44 participantes, no dia 9 de abril, a fim de se deslocarem à cidade da Batalha, para as comemorações do dia do Combatente e aniversário da Batalha de La Lys. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referida, de harmonia com a presente informação da Senhora Presidente. -----

----- **Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, a **Senhora Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quinze minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, a lavrei, subscrevo e assino.-

